



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 466/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL nº 90466/2024

Objeto: Contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 7 de outubro de 2024 às 18h 01min (documento SEI nº 0023095559).

1º Questionamento: *"Entendemos que a Contratada deverá remanejar/reposicionar, quando necessário, os equipamentos existentes do sistema "Chiller" e "VRF", mas somente os evaporadores, fancoletes, cassetes, hi wall, piso teto, entre outros, excluindo-se os equipamentos "Chiller" e "VRF"?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023096392/2024 - HMSJ.CAOP,

Não, o item 54.1, "c" diz respeito ao remanejamento/reposicionamento de todos os equipamentos do sistema de refrigeração listados na tabela constante no item 5.1.5.5 do Termo de Referência, incluindo os equipamentos "Chiller" e "VRF", caso necessário. No entanto, informamos que ainda que haja possibilidade de alteração do "Chiller" e "VRF", por serem de grande porte, seria raríssima a necessidade de remanejamento/reposicionamento de tais equipamentos, porém não é possível descartar em eventual necessidade.

2º Questionamento: *"Entendemos que a Contratada deverá manter a equipe "mínima", listada no subitem 5.3, supra, 24 horas por dia, 7 dias por semana, nas dependências do Hospital?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023096392/2024 - HMSJ.CAOP,

Não há necessidade da equipe ficar nas dependências do hospital, porém a equipe deverá estar à disposição do hospital pelo período de 24 horas, conforme citado no item 5.2.4.2 do Termo de Referência, "*Para as manutenções corretivas, a Contratada deverá manter a equipe mínima disponível no Hospital pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais e semana e feriados, em regime de plantão. As manutenções corretivas serão realizadas conforme demanda*".

3º Questionamento: "*Quantos funcionários "fixos" foram previstos para o atendimento à contratação do objeto da licitação?*".

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0023096392/2024 - HMSJ.CAOP,

Não foi previsto no edital número fixo de funcionários para execução dos serviços, ficando à cargo da empresa dispor de equipe suficiente para execução das atividades solicitadas, conforme previsto no item 5.3.1 do Termo de Referência "*A Contratada deverá manter disponível no Hospital equipe mínima necessária para atender as demandas dos serviços requisitados, além de possuir um responsável técnico, devidamente habilitado e com registro ativo no conselho de classe competente*". Além dos profissionais elencados no item 5.3.2 e 5.3.2.1 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeiro(a) - Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023127329** e o código CRC **77557A42**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.193683-6

0023127329v4